



DECRETO Nº 070, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Ementa: Abre Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 69.129,00 (Sessenta e Nove Mil e Cento e Vinte e Nove Reais)** para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto Municipal Nº 009/2020, bem como o Decreto Estadual nº 48.832, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO o decreto legislativo nº 080/2020 da ALEPE, de 08 de abril de 2020 que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Lagoa de Itaenga.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de **R\$ 69.129,00 (Sessenta e Nove mil e Cento e Vinte e Nove reais)** distribuído na seguinte dotação:

PODER: 03 – Poder Executivo

ÓRGÃO: 03.01 – Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 03.01.00 – Fundo Municipal de Saúde



FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 1001 - Gestão Administrativa do FMS

ATIVIDADE: 2141 – Enfretamento da Emergência COVID-19

33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 69.129,00

Fonte de Recurso: 218.001 – (Transferência da União)

TOTAL A SER SUPLEMENTADO R\$ 69.129,00 (Sessenta e Nove Mil e Cento e Vinte e Nove Reais)

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA, Lagoa de Itaenga - PE, 24 de Novembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita



DECRETO MUNICIPAL 015 DE 08 DE ABRIL DE 2020

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e etc.;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto Municipal nº 009/2020 e alterações posteriores, bem como o Decreto Estadual nº 48.832, de 19 de março de 2020, também com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO o decreto legislativo nº 080/2020 da ALEPE, de 08 de abril de 2020 que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Lagoa de Itaenga.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$: 200.000,00 (Duzentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

PODER: 03 – Poder Executivo

ÓRGÃO: 03.01 – Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
LAGOA DE ITAENGA
AVANÇANDO NO RUMO CERTO



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc/seam> Código do documento: 4e0379eb-1dcb-48b1-9317-f821f37dad98

UNIDADE: 03.01.00 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 1001 - Gestão do SUS

ATIVIDADE: 2141.000 – Enfrentamento da Emergência COVID19

ELEMENTOS:

3.3.90.30 – Material de consumo.....	R\$ 30.000,00
3.3.90.32- Material de Distribuição Gratuita	R\$ 10.000,00
3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.....	R\$ 9.382,47
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....	R\$ 10.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 211 – Impostos e Transferências Saúde – Recurso Próprio

Total da fonte de recurso: R\$ 69.382,74 (Sessenta e nove mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos)

3.3.90.30 – Material de consumo.....	R\$ 47.495,85
3.3.90.32- Material de Distribuição Gratuita	R\$ 10.000,00
3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....	R\$15.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 214 – Recursos do SUS – União

Total da fonte de recurso: R\$ 87.495,85(Oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais com oitenta e cinco centavos)

3.3.90.30 – Material de consumo.....	R\$ 23.121,68
3.3.90.32- Material de Distribuição Gratuita	R\$10.000,00

Mgshe



PREFEITURA DE
LAGOA DE ITAENGA
AVANÇANDO NO RUMO CERTO



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc:seam> Código do documento: 4e0379eb-1dcb-4b81-9317-f821137dad98

- 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física..... R\$ 5.000,00
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídico..... R\$5.000,00

Fonte de Recurso: 213 – Recursos do SUS – Estado

Total da fonte de recurso: R\$ 43.121,68 (Quarenta e três mil cento e vinte um reais com sessenta e oito centavos)

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa de Itaenga, 08 de Abril de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita



DECRETO MUNICIPAL 018 DE 14 DE MAIO DE 2020

Ementa: Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas nos Decretos dessa municipalidade;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em nosso território, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 080/2020 da ALEPE, de 08 de abril de 2020 que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Lagoa de Itaenga.

CONSIDERANDO, por fim, o recebimento de recursos provenientes de emendas parlamentares para aplicação no combate a pandemia do COVID-19.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 319.680,00 (Trezentos e dezenove mil com seiscentos e oitenta reais), distribuídos nas seguintes dotações:

PODER: 03 – Poder Executivo

ÓRGÃO: 03.01 – Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
LAGOA DE ITAENGA
AVANÇANDO NO RUMO CERTO



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c0379eb-1dcb-4b81-93f7-f821f37dad98

UNIDADE: 03.01.00 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 1001 - Gestão do SUS

ATIVIDADE: 2141.000 – Enfrentamento da Emergência COVID19

ELEMENTOS:

3.3.90.30 – Material de consumo.....	R\$ 245.000,00
3.3.90.32- Material de Distribuição Gratuita	R\$ 20.000,00
3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.....	R\$ 19.680,00
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....	R\$ 35.000,00

Fonte de Recurso: 214 – Recursos do SUS – União

Total da fonte de recurso: 319.680,00 (Trezentos e dezenove mil com seiscentos e oitenta reais)

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R\$ 319.680,00 (Trezentos e dezenove mil com seiscentos e oitenta reais)

Artigo 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA, Lagoa de Itaenga – PE, 14 de Maio de 2020.



MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita



DECRETO Nº 030, DE 26 DE JUNHO DE 2020

EMENTA: Abre Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil Reais) para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE LAGOA DE ITAENGA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto Municipal nº 009/2020, bem como o Decreto Estadual nº 48.832, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO o decreto legislativo nº 080/2020 da ALEPE, de 08 de abril de 2020 que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Lagoa de Itaenga.

DECRETA:

Artigo. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de **R\$ R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil Reais) distribuído na seguinte dotação:

PODER: 03 – Poder Executivo

ÓRGÃO: 03.01 – Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
LAGOA DE ITAENGA
AVANÇANDO NO RUMO CERTO



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c0379eb-1deb-4b81-93f7-f821137dad98

UNIDADE: 03.01.00 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 1001 - Gestão Administrativa do FMS

ATIVIDADE: 2146 – Equipamento e Material Permanente para Ações ao
Combate ao COVID19

ELEMENTOS:

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanenteRS
50.0000,00

Fonte de Recurso: 001.001 – Recursos Próprios do Município

Total da fonte de recurso: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

**TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil
Reais)**

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo
1º deste Projeto de Lei, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das dotações
orçamentárias abaixo discriminadas:

PODER: 03 – Poder Executivo

ÓRGÃO: 03.01 – Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 03.01.00 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção básica

PROGRAMA: 1002 – Programa de Saúde da Família - PSF

ATIVIDADE – 1034 – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios Diversos
para o PSF.

ELEMENTO:

Ficha: 423

44.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....RS
15.000,00

Ficha: 424



PREFEITURA DE
LAGOA DE ITAENGA
AVANÇANDO NO RUMO CERTO



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epg/validaDoc.seam> Código do documento: 4c0379eb-1db-4b81-9317-f821137dad98

44.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....RS

20.000,00

PODER: 03 – Poder Executivo

ÓRGÃO: 03.01 – Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 03.01.00 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção básica

PROGRAMA: 1008 – Reequipamentos das Unidades de Saúde

ATIVIDADE – 2075 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de

Saúde

Ficha: 499

44.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....RS

15.000,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA, Lagoa de Itaenga-PE, 26 de Junho de 2020.



MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeito



DECRETO Nº 039, DE 24 DE JULHO DE 2020

EMENTA: Abre Crédito Extraordinário no valor de **RS 50.000,00** (Cinquenta mil Reais) para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e das outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto Municipal nº 009/2020, bem como o Decreto Estadual nº 48.832, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO o decreto legislativo nº 080/2020 da ALEPE, de 08 de abril de 2020 que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Lagoa de Itaenga.

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de **RS 50.000,00** (Cinquenta mil Reais) distribuído na seguinte dotação:

PODER: 03 – Poder Executivo

ÓRGÃO: 03.01 – Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
LAGOA DE ITAENGA
AVANÇANDO NO RUMO CERTO



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: 4e0379eb-1dcb-4b81-9317-f821137dad98

UNIDADE: 03.01.00 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 1001 - Gestão Administrativa do FMS

ATIVIDADE: 2146 – Contratação por Tempo determinado para o Combate ao
COVID19

ELEMENTOS:

31.90.04 – Contratação por tempo determinado... R\$ 43.000,00

31.90.13 – Obrigações Patronais... R\$ 7.000,00

Fonte de Recurso: 001.001 – Recursos Próprios do Município

Total da fonte de recurso: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º deste Projeto de Lei, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

PODER: 03 – Poder Executivo

ÓRGÃO: 03.01 – Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 03.01.00 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 305 – Vigilância Epidemiológica

PROGRAMA: 1007– Epidemiologia e Controle de Doenças

ATIVIDADE – 2092– Gestão de Pessoal da Epidemiologia e Controle de Doenças Endêmicas.



PREFEITURA DE
LAGOA DE ITAENGA
AVANÇANDO NO RUMO CERTO



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c0379eb-1dcb-4b81-9317-f821137dad98

ELEMENTO:

Ficha: 647

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 50.0000,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais)

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA, Lagoa de Itaenga - PE, 24 de Julho de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita



DECRETO Nº 046, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

Ementa: Abre Crédito Extraordinário no valor de **RS 1.199.260,32 (Um milhão cento e noventa e nove mil duzentos e sessenta reais com trinta e dois centavos)** para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE LAGOA DE ITAENGA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto Municipal nº 009/2020, bem como o Decreto Estadual nº 48.832, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO o decreto legislativo nº 080/2020 da ALEPE, de 08 de abril de 2020 que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Lagoa de Itaenga.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de **RS 1.199.260,32 (Um milhão cento e noventa e nove mil duzentos e sessenta reais com trinta e dois centavos)** distribuído na seguinte dotação:

PODER: 03 – Poder Executivo

ÓRGÃO: 03.01 – Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 03.01.00 – Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
LAGOA DE ITAENGA
AVANÇANDO NO RUMO CERTO



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ep/validadoc.seam> Código do documento: 4c0379eb-1dcb-4b81-9317-1821137dad98

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 1001 - Gestão Administrativa do FMS

ATIVIDADE: 2141 – Enfretamento da Emergência COVID19

ELEMENTOS:

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 11.000,00
33.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.260,00
33.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 33.000,00

Total R\$ 59.260,00

Fonte de Recurso: 218.001 – (Transferência da União)

31.90.04 – Contratação por tempo determinado.....	R\$ 510.000,00
31.90.13 – Obrigações Patronais.....	R\$ 100.000,00
33.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.....	R\$ 200.000,32
33.90.36 – Outros Serviços Pessoa Física.....	R\$ 30.000,00
33.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 300.000,00

Total R\$ 1.140.000,32

Fonte de Recurso: 218.001 – (Transferência da União)

TOTAL A SER SUPLEMENTADO R\$ 1.199.260,32 (Um milhão cento e noventa e nove mil duzentos e sessenta reais com trinta e dois centavos)

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA, Lagoa de Itaenga - PE, 05 de Agosto de 2020.



MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita



DECRETO Nº 048, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Ementa: Abre Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil Reais) para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e das outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto Municipal nº 009/2020, bem como o Decreto Estadual nº 48.832, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO o decreto legislativo nº 080/2020 da ALEPE, de 08 de abril de 2020 que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Lagoa de Itaenga.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil Reais) distribuído na seguinte dotação:

PODER: 03 – Poder Executivo

ÓRGÃO: 03.01 – Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 03.01.00 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral



PREFEITURA DE
LAGOA DE ITAENGA
AVANÇANDO NO RUMO CERTO



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 4e0379eb-1dcb-4881-9317-f821137dad98

PROGRAMA: 1001 - Gestão Administrativa do FMS

ATIVIDADE: 2141 – Contratação por Tempo determinado para o Combate ao

COVID19

ELEMENTOS:

31.90.04 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 43.000,00
31.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 7.000,00

Total do recurso: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA, Lagoa de Itaenga, 21 de Agosto de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita



DECRETO Nº 051, DE 30 DE AGOSTO DE 2020

Ementa: Abre Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 1.730.325,67 (Um milhão Setecentos e trinta mil, trezentos e vinte e cinco reais e Sessenta e sete centavos)** para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto Municipal nº 009/2020, bem como o Decreto Estadual nº 48.832, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO o decreto legislativo nº 080/2020 da ALEPE, de 08 de abril de 2020 que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Lagoa de Itaenga.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de **R\$ 1.730.325,67 (Um milhão Setecentos e trinta mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e Sete centavos)** distribuído na seguinte dotação:

PODER: 03 – Poder Executivo

ÓRGÃO: 03.01 – Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
LAGOA DE ITAENGA
AVANÇANDO NO RUMO CERTO



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c0379eb-1dcb-4b81-9317-f821137dad98

UNIDADE: 03.01.00 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 1001 - Gestão Administrativa do FMS

ATIVIDADE: 2141 – Enfretamento da Emergência COVID19

31.90.04 – Contratação por tempo determinado.....	R\$ 600.000,00
31.90.13 – Obrigações Patronais.....	R\$ 130.000,00
33.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.....	R\$ 100.000,00
33.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 250.325,67
44.90.51 – Obras.....	R\$ 450.000,00
44.90.52 – Equipamentos.....	R\$ 200,000,00

Fonte de Recurso: 218.001 – (Transferência da União)

TOTAL A SER SUPLEMENTADO R\$ 1.730.325,67 (Um milhão Setecentos e trinta mil, trezentos e vinte e cinco reais e Sessenta e sete centavos)

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA, Lagoa de Itaenga – PE, 30 de agosto de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA

Prefeita



PREFEITURA DE
LAGOA DE ITAENGA
AVANÇANDO NO RUMO CERTO



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epi/validadoc.seam?codigo_documento=4c027981-1deb-4088-9271-182113741498

DECRETO Nº 055, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

EMENTA: Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ **50.000,00** (Cinquenta mil Reais) para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE LAGOA DE ITAENGA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento do coronavírus previstas pelo Decreto Municipal nº 009/2020, bem como o Decreto Estadual 48.832, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO o decreto legislativo nº 080/2020 da ALEPE, de 08 de abril de 2020 que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Lagoa de Itaenga.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ **RS 50.000,00** (Cinquenta mil Reais) distribuído na seguinte dotação:

PODER: 03 – Poder Executivo

ÓRGÃO: 03.01 – Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 03.01.00 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 1001 - Gestão Administrativa do FMS



PREFEITURA DE
LAGOA DE ITAENGA
AVANÇANDO NO RUMO CERTO



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c0379eb-1dcb-4b81-93f7-f821f37dad98

ATIVIDADE: 2141 – Contratação por Tempo determinado para o Combate ao COVID19.

ELEMENTOS:

31.90.04 – Contratação por tempo determinado...	R\$ 42.000,00
31.90.13 – Obrigações Patronais.....	R\$ 7.000,00
33.90.39 – Serviços Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.000,00

Total do recurso: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Artigo 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA, Lagoa de Itaenga – PE, 22 de setembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita



DECRETO Nº 059, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

Ementa: Abre Crédito Extraordinário no valor de **RS 213.736,40 (Duzentos e treze mil, setecentos e trinta e seis reais com quarenta centavos)** para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e das outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto Municipal nº 009/2020, bem como o Decreto Estadual nº 48.832, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO o decreto legislativo nº 080/2020 da ALEPE, de 08 de abril de 2020 que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Lagoa de Itaenga.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de **RS 213.736,40 (Duzentos e treze mil, setecentos e trinta e seis reais com quarenta centavos)** distribuído na seguinte dotação:

PODER: 03 – Poder Executivo

ÓRGÃO: 03.01 – Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 03.01.00 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

M. Arruda



PREFEITURA DE
LAGOA DE ITAENGA
AVANÇANDO NO RUMO CERTO



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c0379eb-1dcb-4881-9317-f821137dad98

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 1001 - Gestão Administrativa do FMS

ATIVIDADE: 2141 – Enfretamento da Emergência COVID19

33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 213.736,40

Fonte de Recurso: 218.001 – (Transferência da União)

TOTAL A SER SUPLEMENTADO R\$ 213.736,40 (Duzentos e treze mil setecentos e trinta e seis reais com quarenta centavos).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa de Itaenga, 05 de outubro de 2020

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA

Prefeita



DECRETO Nº 067, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais)** para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto Municipal nº 009/2020, bem como o Decreto Estadual nº 48.832, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO o decreto legislativo nº 080/2020 da ALEPE, de 08 de abril de 2020 que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Lagoa de Itaenga.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais)** distribuído na seguinte dotação:

PODER: 03 – Poder Executivo

ÓRGÃO: 03.01 – Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
LAGOA DE ITAENGA
AVANÇANDO NO RUMO CERTO



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c0379eb-1deb-4b81-9317-f821137dad98

UNIDADE: 03.01.00 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 1001 - Gestão Administrativa do FMS

ATIVIDADE: 2141 – Enfretamento da Emergência COVID19

33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 150.000,00

Fonte de Recurso: 218.001 – (Transferência da União)

TOTAL A SER SUPLEMENTADO R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais)

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se,

GABINETE DA PREFEITA, Lagoa de Itaenga – PE, 17 de Novembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita